



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 24/04/2023

12ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2023. Aprovado por _____ a _____

Data: 10/04/2023

10ª Sessão Ordinária

Presidente

Presidente

Autoriza este município a celebrar convênio com a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia ASCALTOARAGUAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica este Município autorizado a celebrar convênio com a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA inscrita no CNPJ nº 37.059.283/0001-57, com o objetivo de realizar repasse no montante de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para contratação de empresa especializada para manutenção geral das prensas.

§ 1º O repasse de que trata esta Lei, será realizado à ASCALTOARAGUAIA, a fim de que sejam consertadas as prensas e sejam retomados os serviços da Associação.

§ 2º A ASCALTOARAGUAIA, fica responsável pela prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias do repasse dos recursos, a qual deverá ser acompanhada das respectivas Notas Fiscais, fotos, comprovantes de transferência bancária e demais documentos.

§ 3º O não atendimento do disposto no § 2º, implicará na suspensão de repasses até que haja a regularização.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de abril de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PL 019/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

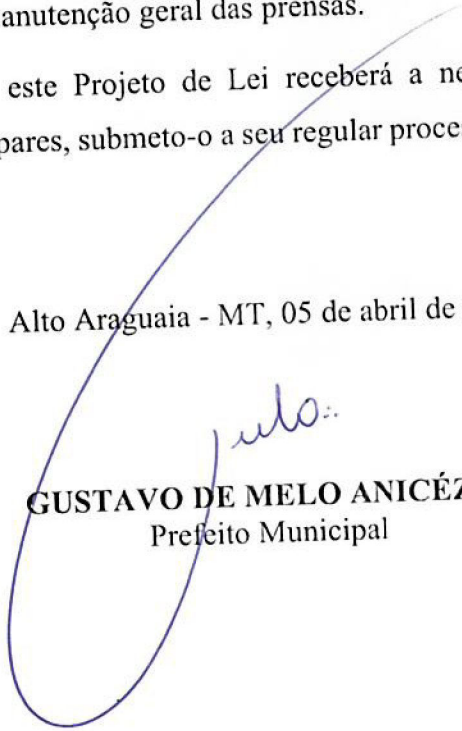
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de lei, que tem por escopo a autorização para que o município de Alto Araguaia celebre convênio com a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA inscrita no CNPJ nº 37.059.283/0001-57, com o objetivo de realizar repasse no montante de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para contratação de empresa especializada para manutenção geral das prensas.

Conforme demanda repassada por meio do Ofício 08/2023, a ASCALTOARAGUAIA pede apoio financeiro para manutenção geral e substituição de peças das prensas I e II, tendo em vista desgaste natural das peças e equipamentos.

Ressalte-se que o município de Alto Araguaia assumiu compromisso de apoiar a ASCALTOARAGUAIA, havendo a necessidade de repasse de valores para que possam contratar empresa especializada para manutenção geral das prensas.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Alto Araguaia - MT, 05 de abril de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal